



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
CURSO DE FARMÁCIA

Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Iningá – 64.049-550 – Teresina-PI

EDITAL N° 02/2022–CCS, 07 de fevereiro de 2022

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí - UFPI, o Diretor do Centro de Ciências da Saúde - CCS, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas **as inscrições ao Processo de Seleção para contratação de Professor Substituto** correspondente à Classe Auxiliar, Nível I, pelo período de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, em Regime de Tempo Integral TI-40, para a **Coordenação do Curso de Farmácia (CCF)**, observadas as disposições legais aplicáveis a espécie e as normas contidas neste Edital.

1 DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições serão realizadas no período de 22 e 23 de fevereiro de 2022, no horário de 8:00 às 17:30 horas, exclusivamente pelo formulário eletrônico disponível no endereço <https://forms.gle/7onFDAr5uW1qFED19>, anexando os documentos solicitados no item 3.1 deste edital.

1.2 Caso não consiga realizar sua inscrição pelo formulário eletrônico, encaminhar a documentação em PDF único para o e-mail: edital.farmacia2022@gmail.com. No corpo do e-mail, repassar as seguintes informações: Nome completo; Data de nascimento (cidade e UF); RG (órgão expedidor e UF) e CPF; Endereço; Fones para contato; e-mail.

1.3 As inscrições poderão ser reabertas caso o número de inscritos não seja suficiente.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Perfil do candidato e informações para a inscrição:

Lotação	Área da Seleção	N° de vagas	Requisite para Inscrição (Titulação mínima)	Remuneração	Taxa de inscrição
CCF	Farmácia e Estágios para Farmácia	01	Graduação em Farmácia com no Mínimo Doutorado Na área de Farmácia	R\$5.831,21	R\$145,78

2.2 O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição de Titulação- RT conforme titulação apresentada no momento da Contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior.

2.3 Não será permitida a contratação em regime de Dedicção Exclusiva.

2.4 O Professor Substituto será contratado no Regime de Tempo Integral TI-40, correspondente à Classe Auxiliar, Nível I, e receberá remuneração mensal conforme a tabela do Anexo I, de acordo com a titulação.

2.5 A seleção é para a área de Farmácia e Estágios para Farmácia, estando os candidatos aprovados aptos a ministrarem quaisquer das disciplinas da referida área, constante nas grades curriculares do Curso de Farmácia.

3 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 O candidato apresentará no ato da inscrição os seguintes documentos:

- a) No caso de estrangeiro, comprovação do visto permanente;
- b) Cópia autenticada do Diploma da graduação e pós-graduação, conforme a titulação exigida no item 2.1;
- c) *Curriculum Vitae* atualizado (modelo Lattes) acompanhado de cópia da documentação comprobatória;
- d) Cópia autenticada do documento oficial de identidade e do Cadastro Nacional de Pessoa Física(CPF);
- e) Cópia do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- f) Cópia do comprovante de quitação com o Serviço Militar(para o candidato do sexo masculino);
- g) Foto3x4;
- h) Comprovante do recolhimento bancário da taxa de inscrição, no valor de R\$ 145,78 (cento e sete reais e sessenta e dois centavos), pela Guia de Recolhimento da União, disponível no sítio eletrônico:
<https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp>
(Unidade Gestora:código 154048; Gestão: código 15265; Recolhimento: código 28830- 6);
- i) Requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado(ANEXO III).

3.2 Todos os documentos listados acima devem estar em formato PDF (arquivo único e na ordem apresenta neste Edital);

3.3 Não será permitida a complementação de documentos após o envio.

4 DA SELEÇÃO: A seleção dar-se-á conforme o que estabelece este Edital e, subsidiariamente, conforme o que estabelece a Resolução n. 34/2020 CONSUN/UFPI (e alterações), devendo o candidato se submeter às seguintes etapas de avaliação:

4.1 **Prova Didática:** de caráter eliminatório, consistirá de aula teórica com duração de até 50(cinquenta) minutos, sobre tema da área do Processo Seletivo (ANEXO IV), a ser sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas.A nota da Prova Didática corresponderá à média aritmética simples, com duas decimais, das notas atribuídas ao candidato pelos examinadores, sendo eliminado do certame o candidato que não obtiver nota mínima 7,00 (sete).

4.1.1 O sorteio dos temas da prova didática será realizado de forma remota, pela plataforma Google Meet, por link de acesso encaminhado ao e-mail indicado pelo candidato no formulário de inscrição.

4.1.2 O sorteio dos temas terá início a partir das 08h00 do dia 21 de fevereiro de 2022 seguindo a ordem de inscrição dos candidatos.

4.1.3 Havendo necessidade, de acordo com a quantidade de candidatos inscritos, a prova didática poderá acontecer em mais de um dia e poderá implicar em alteração do cronograma.

4.1.4 A prova didática será realizada de forma remota, pela plataforma Google Meet, por link de acesso encaminhado ao e-mail indicado pelo candidato no formulário de inscrição.

4.1.5 No início da sessão virtual, o candidato deverá se identificar com a exibição do R.G. ou de documento idôneo de identidade com foto.

4.1.6 A banca examinadora poderá prorrogar o horário ou a data do início da prova didática, devendo comunicar a alteração do cronograma por e-mail.

4.1.7 A banca examinadora não se responsabilizará por quaisquer falhas de conexão na internet que seja de responsabilidade dos candidatos em seus respectivos locais de realização da prova.

4.1.8 O não comparecimento virtual do candidato na prova didática, inclusive ao sorteio do tema da prova didática, implicará a sua eliminação.

4.1.9 O julgamento da prova didática obedecerá aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 34/20 – CONSUN/UFPI.

4.2. Prova de Títulos: de caráter classificatório, consistirá na análise do *Curriculum Vitae* dos candidatos aprovados na prova didática, segundo os critérios estabelecidos pela Resolução nº 34/20 – CONSUN/UFPI.

4.3 **O RESULTADO** da prova didática, da prova de títulos, resultado Final e a relação dos candidatos aprovados e classificados serão publicados na página eletrônica da UFPI.

4.4 **PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**, levar-se-á em conta o somatório dos valores obtidos na prova didática e na prova de títulos.

5 VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO: O prazo de validade do Processo Seletivo será de 1(um) ano, contado da data de publicação da Homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por mais um ano.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 É vedada a participação em Banca Examinadora de:

a) Ascendente ou descendente de candidato, ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;

b) Cônjuge de candidato, mesmo separado judicialmente ou divorciado, ou companheiro;

c) Sócio de candidato em atividade profissional;

d) Orientador acadêmico de candidato em cursos de Pós-graduação Stricto Sensu, nos últimos 2 (dois) anos, contados da data de publicação do Edital;

e) Coautor de publicação com algum dos candidatos, no último ano, contado da data de publicação do Edital.

6.2 A Universidade Federal Piauí não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos mencionados no item 3.1 por quaisquer causas de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos, falhas de comunicação, falha nos documentos, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato ou outros fatores que impossibilitem a inscrição.

6.3 A Banca Examinadora do Processo Seletivo fará publicar no sítio eletrônico da UFPI:

a) o cronograma das etapas do processo seletivo;

b) os resultados das etapas: Inscrições, Prova Didática e Prova de Títulos, e o

Resultado Final do certame.

6.4 Os documentos relacionados no item 6.3, bem como a cópia deste edital, e da Resolução nº 34/20 - CONSUN/UFPI e Resolução Nº.39/08CONSUN/UFPI estarão disponíveis no sítio eletrônico da UFPI.

6.5 Os temas para a prova didática constam do ANEXO IV deste Edital.

6.6 Nos termos da Lei nº 8.745/93, não será contratado o candidato cujo tempo do término do contrato como professor substituto em instituição pública ou outro cargo temporário seja menor do que 24 (vinte e quatro) meses.

6.7 Serão considerados habilitados os candidatos aprovados na prova didática até cinco vezes o número de vagas do concurso (ANEXO II). Serão indicados à contratação, por ordem de classificação, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas e homologados.

6.8 Os candidatos indicados à contratação serão convocados a comparecer à Superintendência de Recursos Humanos da UFPI, em Teresina (PI), para assinatura do contrato no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da publicação no Diário Oficial da União da contratação.

6.9 Os candidatos contratados deverão cumprir o regulamento da UFPI com relação a obrigatoriedade de apresentação do passaporte vacinal.

6.10 Havendo desistência de candidatos convocados para nomeação, facultar-se-á à Administração substituí-los, convocando outros candidatos, segundo a ordem de classificação, respeitando o limite de 05 (cinco) vezes o número de vagas ou a lista de candidatos incluídos no ato homologatório.

6.11 O candidato aprovado, no momento da contratação, deverá comprovar sua atuação em outro serviço público ou privado, submetendo-se às regras da AGU eUFPI quanto aos limites da carga horária de trabalho.

6.12 Havendo necessidade de contratação de novos professores substitutos no período de vigência deste concurso a Administração da UFPI, através da Diretoria de Recursos Humanos, fará a convocação de outros candidatos, obedecendo à ordem de classificação do concurso.

6.13 É assegurado ao candidato a interposição de recurso em todas as etapas da seleção. O recurso deverá ser feito por meio do e-mail: edital.farmacia2022@gmail.com.

6.14 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.15 A decisão final da banca examinadora será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

6.16 As dúvidas sobre esse processo seletivo deverão ser encaminhadas para o e-mail edital.farmacia2022@gmail.com. com o assunto "INFORMAÇÕES: Processo Seletivo2022– (nome do candidato)".

Teresina, 07 de fevereiro de 2022



Prof. Dr. Arquimedes Cavalcante Cardoso

Diretor do CCS/UFPI



ANEXO I

PROFESSOR	GRADUADO	ESPECIALISTA	MESTRE	DOUTOR
TP-20	2.236,32	2.459,95	2.795,4	3.522,21
TI-40	3.130,85	3.600,48	4.304,92	5.831,21

ANEXO II

QUANTIDADE DE VAGAS X NÚMERO Máximo DE CANDIDATOS
APROVADOS

QTDE. DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR CARGO OU EMPREGO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS	5	9	14	18	22	25	29	32	35	38



ANEXO III

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

EDITALN° 02/2022 – CCS, 07 de fevereiro de 2022

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____

Data de nascimento: _____ **Cidade:** _____ **UF** _____

RG: _____ **CPF:** _____

Filiação:

Pai: _____

Mãe: _____

Estado civil: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ **Cidade:** _____ **UF:** _____ **CEP:** _____

E-mail: _____ **Telefone:** _____

REQUERIMENTO

À Comissão de Seleção

_____ vem respeitosamente requerer a V.Sa., que avalie sua inscrição na seleção pública para a vaga de Professor Substituto, do Curso de Farmácia, do Campus Ministro Petrônio Portella, CCS, Classe Auxiliar, Nível I, em regime de Tempo Integral (TI 40) na Área de Farmácia e Estágios para Farmácia, nos termos do Edital 02/2022 publicado pelo Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Piauí.

Teresina, _____ de _____ de 2022

Assinatura do candidato



ANEXO IV

TEMAS DA PROVA DIDÁTICA

1. Microbiologia de Alimentos: Microrganismos patogênicos de importância em alimentos; Microrganismos indicadores e deteriorantes em alimentos; Fatores intrínsecos e extrínsecos que interferem no desenvolvimento microbiano em alimentos; Análises microbiológicas de alimentos; Noções de doenças transmitidas por alimentos; Alterações microbiológicas química, físicas e enzimáticas durante o processamento, armazenamento e distribuição dos alimentos.
2. Química de Alimentos: Métodos de determinação de umidade, cinzas, proteínas e lipídeos em alimentos.
3. Princípios básicos da tecnologia e da conservação de alimentos: processamento por aplicação de calor, processamento por remoção de calor, embalagem e irradiação.
4. Biotecnologia das fermentações: Tecnologia das fermentações e principais processos fermentativos.
5. Formas Farmacêuticas Sólidas aplicadas à Farmácia Magistral: pós, granulados e cápsulas.
6. Formas Farmacêuticas Dispersas preparadas em Farmácia Magistral: (Emulsões e Suspensões).
7. Formas Farmacêuticas Semissólidas e Bases Galênicas.
8. Formas Farmacêuticas Líquidas orais, nasais, otológicas e oftálmicas.
9. Controle e Garantia da Qualidade em Farmácia Magistral.
10. Boas Práticas em Farmácia Magistral (RDC nº 67/2007 e nº 87/2008 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA).

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

1. BARBOSA, H.R.; TORRES, B.B. Microbiologia Básica. Atheneu, 1999.
2. BORZANI, W.; SCHMIDELL, W.; LIMA, U.A.; AQUARONE, E. Biotecnologia Industrial. v. 1, Edgard Blucher, 2001.
3. BORZANI, W.; SCHMIDELL, W.; LIMA, U.A.; AQUARONE, E. Biotecnologia Industrial. v. 2, Edgard Blucher, 2001.
4. BORZANI, W.; SCHMIDELL, W.; LIMA, U.A.; AQUARONE, E. Biotecnologia Industrial. v. 3, Edgard Blucher, 2001.
5. BORZANI, W.; SCHMIDELL, W.; LIMA, U.A.; AQUARONE, E. Biotecnologia Industrial. v. 4, Edgard Blucher, 2001.
6. EVANGELISTA, J. Tecnologia de Alimentos. 2.ed. Atheneu, 1989.
7. EVANGELISTA, J. Alimentos: Um Estudo Abrangente. Atheneu, 2008.
8. FRANCO, B.D.G.M.; LANDGRAF, M. Microbiologia dos Alimentos. 2.ed. Atheneu, 2008.
9. GAVA, A.J. Tecnologia de Alimentos: Princípios e Aplicações. Nobel, 2009.
10. ORDONEZ, J. Tecnologia de alimentos. V1. Editora Artmed, 1.ed, 2005.
11. ORDONEZ, J. Tecnologia de alimentos. V2. 1.ed. Artmed, 2005.
12. OETTERER, M.; DARCE, M.A.8.R.; SPOTO, M. Fundamentos de Ciência e Tecnologia de Alimentos. Manole, 2006.
13. TRABULSI, L.R.; ALTERTHUM, F. Microbiologia. 4.ed. Atheneu, 2008.



14. TORTORA, G. J.; FUNKE, B. R.; CASE, C. L. Microbiologia. 10. ed. Artmed, 2011.
15. ALLEN JR, L. V.; POPOVICH, N. G.; ANSEL, H. C. Formas farmacêuticas e sistemas de liberação de Fármacos. 9. ed. São Paulo: Artmed, 2013.
16. AULTON, M. E. TAYLOR, K. M. G. Delineamento de formas farmacêuticas. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2016.
17. LACHMAN, L.; LIBERMAN, H. A.; KANIG, J. L. Teoria e prática da indústria farmacêutica. v. 1 e 2. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2001.
18. FERREIRA, A. O. Guia Prático de Farmácia Magistral. Vol. I e II, 4. ed. Juiz de Fora, 2011.
19. THOMPSON, J. E. A Prática Farmacêutica na manipulação de medicamentos. 3º edição. Porto Alegre: Artmed, 2013.
20. BRASIL. Ministério da Saúde. ANVISA. Resolução - RDC Nº 67, de 08 de agosto de 2007. Dispõe sobre Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficiais para Uso Humano em farmácias. Brasília, DF, 2007. Disponível em: <https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2007/rdc0067_08_10_2007.html>. [Acesso em 26 de janeiro de 2022].
21. BRASIL. Ministério da Saúde. ANVISA. Resolução - RDC nº 87, de 21 de novembro de 2008. Altera o Regulamento Técnico sobre as Boas Práticas de Manipulação em Farmácias. Brasília, DF, 2008. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2008/res0087_21_11_2008.html>. [Acesso em 26 de janeiro de 2022].



ANEXOV

CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	ASSUNTO
21e22/02/2022	08:00às 17:30	Período de Inscrições exclusivamente pelo formulário eletrônico disponível no endereço: https://forms.gle/7onFDAr5uW1qFED19
23/02/2022	17:30	Divulgação das inscrições de feridas e indeferidas no site da UFPI.
24/02/2022	08:00às 12:00	Prazo para interposição de recurso contra indeferimento de inscrição. Por e-mail: edital.farmacia2022@gmail.com
25/02/2022	08:00	Divulgação do resultado dos recursos relativos as inscrições indeferidas no site da UFPI.
07 e 08/03/2022	08:30 às12:00 14:00 às 19:00	Sorteio dos pontos para a prova didática,por ordem cronológica de inscrição. Sala virtual Google Meet.
08e09/03/2022	08:00 às12:00 14:00 às 19:00	Realização da prova didática pela plataforma seguindo a ordem do sorteio. Sala virtual Google Meet.
10/03/2022	17:30	Divulgação do resultado da prova didática no site da UFPI. Análise, julgamento e pontuação da prova de títulos.
11/03/2022	10:00	Divulgação do resultado da prova de títulos no site da UFPI.
11/03/2022	17:30	Prazo para interposição de recurso relativo ao resultado da prova didática e títulos. Por e-mail: edital.farmacia2022@gmail.com
14/03/2022	14:00	Divulgação dos resultados dos recursos relativos à prova didática e títulos no site da UFPI
14/03/2022	15:00	Divulgação do resultado final do processo seletivo no site da UFPI.